



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 022/96

Dispõe sobre homologação de estágio probatório de servidora da Câmara e contém outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 50, inciso I, alíneas "n" e "p", da Resolução 175/92, que contém o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar, nos termos do artigo 44, incisos I, II, III e IV, da Lei Complementar 005/91, o estágio probatório da Servidora PATRÍCIA FERREIRA SOARES, aprovada no 1º concurso Público de Provas e Títulos e nomeada para o cargo de Oficial de Secretaria, através da Portaria 013/94.

Art. 2º - A Servidora acima mencionada fica, portanto, aprovada no estágio probatório de avaliação de capacidade, passando, doravante, a pertencer ao Quadro Efetivo de Pessoal da Câmara.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 01 de fevereiro de 1996.

VEREADOR ÍCARO BROCHADO BOTELHO

- Presidente -

VEREADOR SILVANO ALVES AVELAR

- Secretário -

